



Em 07 de maio de 2012.

ASSUNTO: Designação do Representante do IAPAR, na qualidade de 2º Suplente, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA, da Serra da Esperança

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 07 de maio de 2012

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 1º de novembro de 1994,

RESOLVE:

- 1 – Designar o servidor **TÉRCIO ALBERTI**, como representante do IAPAR junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA, da Serra da Esperança, na qualidade de 2º suplente.


ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em Exercício